



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0108/2025  
Processo nº 50108/2025**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA GESTÃO PÚBLICA DE PEDREGULHO/SP**, a favor da empresa **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA - CNPJ Nº 14.516.530/0001-00**, sob o valor de **R\$ 22.946,55 (vinte dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, e empresa **FURLAN COMERCIO DE ABRASIVOS E EPI'S LTDA – CNPJ Nº 44.414.393/0001-55**, sob o valor de **R\$ 24.941,40 (vinte quatro mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

**Pedregulho-SP, 22 de maio de 2025.**

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.